PROJETO DE LEI Nº 17 /2024.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 545
DATA: 13 MAR 2024 HORA: 11:58
Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a inclusão do evento Sermão do Monte realizado anualmente na sexta-feira da paixão, no calendário de eventos do município de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do evento Sermão do Monte no calendário de eventos do município de Gurupi.

Art. 2º O evento Sermão do Monte será realizado anualmente na sexta-feira da paixão, conforme estabelecido pela Lei Municipal de número 1.889/2013.

Art. 3º A organização e realização do evento serão de responsabilidade da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 13 dias de Março de 2024.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a inclusão do evento Sermão do Monte no calendário de eventos do município de Gurupi-TO, com base na solicitação apresentada pela Igreja do Evangelho Quadrangular.

O evento Sermão do Monte é uma tradição anual que completa 29 anos em 2024 e é realizado na sexta-feira da paixão. Sua importância para a comunidade local é indiscutível, uma vez que promove valores culturais e religiosos, além de estimular a reflexão e a união entre os cidadãos, independentemente de credo religioso.

Considerando o caráter histórico e cultural do Sermão do Monte, bem como sua relevância para a identidade e coesão social do município, entendemos ser pertinente e necessário garantir sua preservação e valorização, proporcionando à população a continuidade de uma tradição enraizada na história local.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, a fim de assegurar que o evento Sermão do Monte permaneça sendo celebrado e reconhecido como parte integrante do calendário de eventos de Gurupi-TO.

É a Justificativa.

Gabinete Vereador Ivanilson Marinho, aos 13 dias de Março de 2024.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

AV. SANTA CATARINA Nº2190 CENTRO, GURUPI-TO
CNPJ. 62.955.505/8532-16 GURUPI-TO

OFICIO Nº 015/2024

Gurupi, 27 fevereiro de 2024

À Câmara Municipal de Gurupi-TO
Ao Vereador
Vossa. Senhoria, **Ivanilson da Silva Marinho**

Assunto: Solicitação de inclusão do evento **Sermão do Monte** no Calendário de eventos do Município de Gurupi

Senhor Vereador,

A Igreja do Evangelho Quadrangular, por meio de sua representante legal, Reverenda: Nilsem Socorro Souza dos Santos, residente do município de Gurupi-TO, venho por meio deste ofício solicitar a aprovação ao pedido de inclusão no calendário de eventos do município para a realização do evento Sermão do Monte, segundo a Lei Municipal de número 1.889/2013. O evento completa esse ano de 2024 29 anos, sempre realizado na sexta feira da paixão.

O evento Sermão do Monte é de grande importância para a comunidade local, tendo em vista que se trata de uma atividade cultural e religiosa que promove a reflexão e a união entre os cidadãos. Além disso, o Sermão do Monte é uma tradição antiga que faz parte da cultura e história do município, sendo um momento de celebração, renovação da fé, e união dos cidadãos gurupienses em tono da mensagem da Cruz, independente do credo religioso. Hoje o maior evento ao ar livre realizado no município reunindo centenas de fiéis.

Portanto, solicito a aprovação e apoio da Câmara Municipal de Gurupi-TO para a realização do evento Sermão do Monte, a fim de garantir que essa tradição continue sendo preservada e valorizada pela comunidade local.

Desde já agradeço a atenção e colaboração,

Atenciosamente,

Nilsem Socorro Souza dos Santos
Pastora titular da Igreja Quadrangular em Gurupi
Superintendente da região 369 Gurupi

Gerson Martins dos Santos
Pr. da Igreja do Evangelho Quadrangular
Responsável pelo Evento

Contato (63) 98445 5047 Pr. Gerson Santos